



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		Nº: EPI – F.14
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		EMISSÃO: 26.07.2007
		REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: CAPA COM CAPUZ		
APROVADO PARA: Proteção do tronco, membros superiores e crânio do usuário.		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Vestimenta de Segurança, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces; fechamento frontal (botões de pressão ou outro) e costuras através de solda eletrônica.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, CA e identificação do tecido.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
INDICAÇÕES DE USO: Serviços gerais executados a céu aberto, provenientes de operações com uso de água, expostos a umidade e intempéries.		
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.		
_____/_____/_____ REVISADO POR	_____/_____/_____ VISTO POR	

ILUSTRAÇÃO



Imagem meramente ilustrativa